



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	360\$	por ano	ou	200\$	por semestre
A 1.ª série:	140\$	"		80\$	"
A 2.ª série:	120\$	"		70\$	"
A 3.ª série:	120\$	"		70\$	"

Para o estrangeiro ou colónias acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 37.791 — Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de determinados Ministérios a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos.

Portaria n.º 13.102 — Fixa, em relação ao ano económico de 1949, em 0,10 a percentagem com que os bancos e casas bancárias têm de contribuir para a fiscalização, nos termos do n.º 7.º do artigo 12.º do Decreto n.º 10.634.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 13.103 — Reduz de 30 por cento, a partir do próximo mês de Abril, as quotas mensais calculadas para cada agremiado do Grémio dos Armadores da Marinha Mercante pela forma indicada no n.º 2.º do artigo 27.º do Decreto n.º 35.910.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 37.791

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24.914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios abaixo designados a mandarem satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos» inscrita

nos respectivos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Ministério das Finanças

Salários e transportes que ficaram em dívida aos membros das comissões permanentes de avaliação dos distritos de Coimbra e de Lisboa pelas avaliações da propriedade urbana efectuadas nos meses de Novembro e Dezembro de 1949	115.783\$40
Reembolso das despesas efectuadas no ano de 1946 pelo chefe da Secção de Finanças do concelho de Valença com a limpeza dos antigos prédios militares	40\$00
Chamadas telefónicas efectuadas nos Palácios Nacionais de Queluz e da Pena e no edifício do antigo Convento das Trinas durante o mês de Dezembro de 1949	84\$00
	115.907\$40

Ministério do Interior

Anuidades e chamadas telefónicas referentes aos meses de Novembro e Dezembro de 1949 em dívida pela Direcção-Geral de Administração Política e Civil à Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones e à Companhia dos Telefones	553\$00
---	---------

Ministério da Justiça

Consumo de energia eléctrica referente ao mês de Dezembro de 1949 da Directoria e Subdirector da Polícia Judiciária e do Arquivo Geral de Registo Criminal e Policial	4.545\$20
Gratificações e ajudas de custo referentes aos meses de Novembro e Dezembro de 1949 em dívida ao inspector do trabalho prisional e correcional	2.913\$60
Despesas realizadas no ano de 1949 com o serviço de remoção de presos	14.415\$80
Alimentação e outras despesas concernentes a presos das cadeias concelhias, comarcas e de julgados municipais referentes aos anos de 1947, 1948 e 1949	304.053\$30
Subsídios de alimentação referentes ao ano de 1949 em dívida a vários guardas dos serviços prisionais	18.227\$80
Despesas efectuadas no ano de 1949 com o conserto de canos de água, urinóis e lavatórios do Arquivo Geral de Registo Criminal e Policial	593\$90
Despesas relativas ao ano de 1948 com internamento de reclusos das Cadeias Cíveis Centrais de Lisboa em vários estabelecimentos hospitalares	66.000\$00
	410.749\$60

Ministério das Obras Públicas

Consumo de energia eléctrica referente ao mês de Dezembro de 1949 da 8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública . . . 397\$90

Ministério da Educação Nacional

Consumo de energia eléctrica referente ao ano de 1949 da Escola Comercial Patricio Prazeres . . .	1.894\$20	
Gratificações por acumulação do serviço de regências da Escola de Farmácia da Universidade de Lisboa relativas ao ano de 1949	26.433\$00	
Despesas realizadas pela reitoria da Universidade de Coimbra com a recepção dada em Abril de 1949 aos componentes do XVI Congresso Internacional de História de Arte	69.940\$00	
Diferenças de rendas de casa relativas ao 1.º semestre de 1949, resultantes dos aumentos permitidos pela Lei n.º 2.030	11.940\$00	
Despesas provenientes da transferência do telefone do Liceu Gil Vicente do Palácio de S. Vicente para o novo edifício na Rua da Verónica	555\$00	110.762\$20
		<u>638.370\$10</u>

Art. 2.º Fica a 6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública igualmente autorizada a mandar satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos» do actual orçamento do Ministério da Marinha, a quantia de 77.037\$40, em dívida à União Eléctrica Portuguesa por energia eléctrica consumida em Dezembro do ano findo na Estação Naval do Alfeite, acrescida dos juros de mora, a liquidar nos termos do § 1.º do artigo 14.º do respectivo contrato.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Março de 1950. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellia de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos

Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — António Júlio de Castro Fernandes — Manuel Gomes de Araújo.

Inspecção-Geral de Crédito e Seguros**Inspecção de Crédito****Portaria n.º 13:102**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, fixar em 0,10, relativamente ao ano económico de 1949, a percentagem a que se refere o n.º 7.º do artigo 12.º do Decreto n.º 10:634, de 20 de Março de 1925, devendo, quanto à liquidação e cobrança das respectivas importâncias, observar-se o disposto no Decreto n.º 15:901, de 27 de Agosto de 1928.

Ministério das Finanças, 22 de Março de 1950. — O Ministro das Finanças, João Pinto da Costa Leite.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Repartição do Gabinete****Portaria n.º 13:103**

Sendo de atender a proposta da direcção do Grémio dos Armadores da Marinha Mercante, que a respectiva assembleia geral aprovou por unanimidade: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo da faculdade conferida pelo § único do artigo 27.º do Decreto n.º 35:910, de 18 de Outubro de 1946, que as quotas mensais, calculadas pela forma indicada no n.º 2.º dos mesmos artigo e decreto, sejam reduzidas de 30 por cento a partir do próximo mês de Abril, inclusive.

Ministério da Marinha, 22 de Março de 1950. — O Ministro da Marinha, Américo Deus Rodrigues Thomaz.